



CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 07/2010

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Pergunta 1

O item 7.3.1 do Edital estabelece critérios de pontuação para a Equipe de Trabalho, sendo que a última classificação atribui 1 (um) ponto para “*profissional da equipe técnica de trabalho com certificação em Project Management (PMP), emitido pelo Project Management Institute (PMI), com tradução juramentada*”.

Essa certificação deve estar em nome de um daqueles profissionais elencados no referido item 7.3.1 (Sócio ou Diretor da consultoria, gerente e consultor sênior) ou pode estar em nome de qualquer membro da equipe técnica da licitante?

Resposta 1

Conforme item 7.3 do Edital, a certificação, **só poderá** ser pontuada se for apresentada em nome de um dos componentes da equipe **mínima** de trabalho da licitante, alocada no projeto.

Pergunta 2

O item 7.2 do Edital estabelece critérios para pontuação da Experiência Técnica da Empresa – ETE. Os atestados que atendem à primeira classificação (empresa com fins lucrativos e renda bruta anual superior a R\$400.000.000,00) também poderão pontuar na segunda classificação (empresa privada com fins lucrativos)?

Resposta 2

Sim, poderão.

Pergunta 3

Os atestados apresentados devem conter firma reconhecida?

Resposta 3

Não é necessário, porém, deverá constar a identificação do signatário do documento, podendo a Comissão de Licitação promover diligências se houver dúvidas.

Pergunta 4

Conforme descrito no edital de licitação, os trabalhos serão realizados em Brasília. No entanto, deverão ser considerados os modelos de governança corporativa das unidades federativas?

Resposta 4

O objeto diz respeito ao modelo de governança das entidades nacionais sediadas em Brasília (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC). Existe a previsão de ouvir, na fase de diagnóstico (Item 4.2), os dirigentes máximos no nível estadual, que são os 27 Presidentes das Federações de Indústria.



Pergunta 5

O modelo de governança corporativa definido será único para as entidades nacionais que compõem o Sistema Indústria (CNI, SESI, SENAI e IEL)?

Resposta 5

Sim, resguardando as peculiaridades de cada entidade.

Pergunta 6

Conforme o item 4.6.2 do Edital, e para fins de pontuação da equipe técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 3 profissionais. No entanto, a equipe que executará o projeto será maior. O nosso entendimento está correto?

Resposta 6

A equipe mínima exigida no referido item do Edital deverá ser composta por 3 consultores, porém, poderão ser alocados mais profissionais conforme haja necessidade.

Pergunta 7

Qual o número aproximado (faixa) de stakeholders por entidade?

Resposta 7

O total aproximado de stakeholders envolvidos na fase de diagnóstico será de 40 pessoas, consideradas as 27 unidades federativas.

Pergunta 8

Considerando que o item 4.5.2.1 do Edital de Licitação descreve que “Serão considerados como válidos os atestados relativos a serviços contratados anteriormente ao ano de 2000, desde que a sua conclusão tenha ocorrido a partir do ano de 2000”, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 8-A

Os atestados relativos a serviços contratados após o ano 2000 serão válidos?

Resposta 8-A

SIM.

Pergunta 8-B

Os atestados relativos a serviços concluídos antes do ano 2000 serão inválidos?

Resposta 8-B

SIM.

Pergunta 9

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO - QET - ITEM 4.6.2.1 - Entendemos que a documentação relativa a comprovação de vínculo da equipe técnica, solicitada no



presente item, a cópia da Carteira de Trabalho poderá ser substituída de forma equivalente pela ficha de registro do empregado. Está correto nosso entendimento?

Resposta 9
SIM.

Pergunta 10

EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA EMPRESA - ETE - ITEM 7.2 - Tendo em vista que existem empresas que pertencem a um conjunto global de firmas, havendo uma completa e perfeita interação, interligação e cooperação entre as mesmas, as quais compartilham tecnologias, metodologias e recursos da rede mundial e, por vezes, utilizam-se das mesmas estruturas, entendemos que tais empresas poderão utilizar credenciais e atestados emitidos em nome de qualquer uma das firmas pertencentes ao conjunto e serão aceitos para fins de pontuação neste certame. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 10
NÃO. Só serão aceitos atestados emitidos em nome da licitante participante do certame.

Pergunta 11

Da CTPS

Considerando que:

- I – o item 4.6.2.1, letra “a” do Edital requer apresentação de documento que comprove vínculo com a Licitante;
- II – um dos documentos possíveis é a Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional;
- III – a Carteira de trabalho possui o valor do salário do profissional indicado;
- IV - o valor do salário do profissional é informação sigilosa do profissional e não interfere em nada no processo licitatório ou na contratação da licitante vencedora.

Questiona-se:

É correto o entendimento de que o valor do salário do profissional poderá ser omitido por meio de rasura, sem que isso invalide o documento?

Resposta 11
SIM, o salário do profissional poderá ser omitido.

Pergunta 12

O item 7.2 que determina os critérios de pontuação da Experiência Técnica da Empresa - ETE define que a Consultoria tenha sido realizada para o **desenvolvimento e implantação de modelo de governança corporativa**.

No item 7.3, a pontuação da Qualificação da Equipe de Trabalho - QET, é determinada considerando-se a participação em **projetos de consultoria em organização empresarial ou Governança Corporativa**.



É correto o nosso entendimento de que o critério para pontuação da Experiência Técnica da Empresa - ETE devam ser em **com atestados em consultoria em organização empresarial ou Governança Corporativa?**

Resposta 12

NÃO.

Conforme o item 7.2 do Edital, a **empresa** deverá ter experiência em **desenvolvimento e implantação de modelo de governança corporativa**.

Conforme o item 7.3.1, a **Equipe Técnica** será pontuada mediante comprovação de experiência em **consultoria de projetos de organização empresarial ou governança corporativa**.

Pergunta 13

No **item 7.3**. Para a determinação da pontuação da Qualificação da Equipe de Trabalho - QET serão avaliados os currículos da equipe técnica **mínima**, apresentada conforme o item 4.6 e subitens, considerando **“a experiência em consultoria de projetos de organização empresarial ou governança corporativa”**.

Entretanto as especificações dos subitens do item 4.6.2. não mantém os mesmos critérios estabelecidos para a pontuação da Qualificação da Equipe de Trabalho – QET, como por exemplo: **experiência em consultoria de projetos de organização empresarial ou governança corporativa, mantendo apenas a exigência em experiência em governança corporativa, tendo inclusive a quantificação de projetos**.

Qual o critério que prevalece?

Resposta 13

Os dois critérios prevalecem:

1. O item **4.6** do Edital trata de **Qualificação da Equipe de Trabalho**.
2. O item **7.3** trata de **pontuação da Equipe de Trabalho**.

Pergunta 14

Os atestados que não tenham apresentadas as especificações dos itens definidos no 4.5.2, como: **valor do contrato e informações de contato da instituição contratante** e os exigidos nas **letras a, b, e c do item 3.7, podem ser complementados com Fichas de Projetos ou Declaração da Empresa?**

Resposta 14

O item **3.7** e seus subitens tratam de **habilitação da qualificação técnica da Empresa** e os atestados devem ser apresentados conforme solicitado nesse item do Edital.

O item **4.5.2** e seus subitens tratam da **comprovação da experiência técnica da Empresa** que deve ser apresentada por meio de atestados de prestação de serviços



concluídos a partir do ano de 2000, emitidos pelas empresas ou instituições contratantes.

Em ambas as situações os atestados podem ser acompanhados de Anexos que complementem as informações constantes do respectivo atestado, desde que também assinados pela empresa ou instituição contratante.

Não serão aceitos documentos assinados pela licitante.

Pergunta 15

Anexo IV – Modelo de Contrato - Cláusula Quarta – Do valor do Contrato e Forma de Pagamento, Parágrafos 4.2, 4.2.1 e 4.5: Tendo em vista que os pagamentos dos serviços prestados pela Contratada estão condicionados a aceitação formal e expressa das Contratantes, por gentileza, solicitamos indicar qual será o prazo máximo para a aprovação e expedição do atestado de aceite após a devida entrega de cada produto.

Resposta 15

O aceite será dado em 5 dias úteis.

Pergunta 16

Anexo IV – Modelo de Contrato – Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada, Parágrafo 6.2: Dentre outras obrigações prevista no contrato, a Contratada terá que cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Cronograma. Entendemos que essa obrigação será cumprida pela Contratada, desde que as Contratantes entreguem, tempestivamente, todas as informações necessárias para a execução dos serviços contratados. Na hipótese de atraso no fornecimento dessas informações, ficará a Contratada isenta de qualquer penalidade prevista no contrato. Este entendimento está correto?

Resposta 16

SIM.

Pergunta 17

Anexo IV – Modelo de Contrato – Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada, Parágrafo 6.8: Podemos inferir da leitura desse parágrafo que a responsabilidade atribuída à Contratada se refere às atividades/serviços e produtos exclusivamente exercidos e produzidos pela Contratada em decorrência dos serviços, correto?

Resposta 17

SIM.

Pergunta 18

Anexo IV – Modelo de Contrato – Cláusula Sétima – Do Sigilo e do Direito Autoral, Parágrafo 7.1: Entendemos que não estão sujeitas às obrigações de sigilo e confidencialidade estabelecidas no Contrato, as informações que: (i) sejam reveladas em razão de uma ordem, administrativa ou judicial, válidas, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Consultora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, ao Cliente, dando a este, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis e/ou (ii) devam ser reveladas pela Consultora para



fins de cumprimento de suas obrigações profissionais, legais e normativas. Está correto este entendimento?

Resposta 18

SIM.

Pergunta 19

Edital - ITEM 4.5.2 – Da Experiência da Empresa – ETE e ITEM 7.2 – Pontuação da Experiência Técnica da Empresa - Considerando que o item 4.5.2 do edital menciona que a comprovação da experiência técnica da empresa, deverá ser feita através da apresentação de atestado(s) de prestação de serviços de consultoria no desenvolvimento e implantação de modelo de governança corporativa, com duração acima de 1000 horas **OU** com valor acima de R\$ 600.000,00 por contrato.

Considerando que o item 7.2 estabelece que para pontuação ETE, um dos critérios será apresentação de atestado(s) em consultoria em desenvolvimento e implantação de modelo de governança corporativa em PJ com receita bruta anual acima de R\$ 400.000.000,00.

Entendemos que para pontuação no primeiro quesito do item 7.2, a licitante poderá apresentar atestados diferentes para o atendimento dos itens 4.5.2 e 7.2, ou seja um atestado que atenda o seguinte requisito consultoria no desenvolvimento e implantação de modelo de governança corporativa, com duração acima de 1000 horas ou com valor acima de R\$ 600.000,00 por contrato; e outros atestados para o atendimento ao item 7.2 e respectiva pontuação. Está correto nosso entendimento?

Resposta 19

SIM.

Pergunta 20

Edital - ITEM 4.6.2 – Da Qualificação da Equipe de Trabalho – QET e ITEM 7.3.1 – Pontuação da Qualificação da Equipe de Trabalho - Considerando que o item 4.6.2 do edital, que visa a qualificação da equipe de trabalho, estabelece que os profissionais da Equipe de Trabalho (1 sócio ou diretor; 1 gerente; 1 consultor sênior) deverão possuir experiência mínima de 8 anos para sócio e 4 anos para gerente e consultor sênior, em projetos de consultoria e participação comprovada em, pelo menos, 5 projetos para sócio e 2 projetos para gerente e consultor sênior, de governança corporativa. E que o item 7.3.1, que visa a pontuação da proposta técnica, estabelece que os referidos profissionais da equipe técnica deverão possuir experiência em projetos de organização empresarial **OU** governança corporativa.

Entendemos que no item 4.6.2 serão aceitas para a qualificação da equipe de trabalho, experiências em projetos de organização empresarial ou governança corporativa da mesma forma que solicitado no item 7.3.1. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 20

NÃO.

Experiências em projetos de organização empresarial ou governança corporativa, são para efeito de **pontuação** no item 7.3.1.

Para efeito de **qualificação**, item 4.6.2. a experiência deverá ser em projetos de governança corporativa.



Pergunta 21

Edital - ITEM 7.2 – quesito primeiro - Tendo em vista que a informação quanto ao valor da receita bruta anual da empresa não é uma informação que normalmente consta dos atestados de capacidade técnica e, além disso, trata-se de informação pública, em casos de companhia de capital aberto e que podem ser objeto de diligência para confirmação de informações prestadas, se for o caso, entendemos que a licitante poderá fornecer essa informação complementar por meio de declarações. Está correto nosso entendimento?

Resposta 21

SIM. Mediante declaração da contratante. Conforme item 7.2 do Edital.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 29 de julho de 2010.

Comissão Especial de Licitação - CEL